



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

DECISÃO SOBRE APLICAÇÃO DE SANÇÃO PELO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS PREVISTAS NO USAG 389337 DERIVADO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2023 DO COREN/RJ

Por este Ato Administrativo, O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ**, situado na Avenida Presidente Vargas, n.º 502, 4º, 5º, 6º e 9º andares, Centro, Rio de Janeiro - RJ, pessoa jurídica de direito público interno, instituído pela lei 5.905/73 na forma de autarquia federal, vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.149.095/0002-66, representado neste ato por sua Presidente em exercício, LILIAN PRATES BELEM BEHRING, COREN/RJ n.º. 070540, empossada pela Decisão COREN RJ n.º 1.096/2023, de 11 de dezembro de 2023, resolve o seguinte:

Considerando o inadimplemento das obrigações assumidas pela organização empresarial **TOTUS PISOS E AZULEJOS EIRELI**, nos autos do Processo Administrativo 745/2024, em que a mesma se sagrou vencedora em alguns dos itens do Edital SRP n.º 11/2023, subscrevendo a Ata de Registro de Preços n.º 14/2023 - UASG: 389337;

Considerando que a organização empresarial **TOTUS PISOS E AZULEJOS EIRELI** fora regularmente notificada a proceder a entrega dos itens 28 constantes do Edital SRP n.º 11/2023 - Ata de Registro de Preços n.º 14/2023 – UASG: 389337 e apresentar justificativas aptas ao seu inadimplemento, cujas razões ofertadas foram desacompanhadas de quaisquer indícios probatórios que mereçam idoneidade, sendo neste ato rejeitadas, pois a mesma permaneceu sem realizar a entrega dos bens respectivos, conforme certificado no processo administrativo Coren/RJ n.º 745/2024;

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 – 4º, 5º e 9º andar – Centro – RJ – CEP: 20071-000

Telefax: (0xx21) 2233-6337 – 2516-1353 – 2253-4814 – 2233-1025 – 3232-8730

HOME PAGE www.coren-rj.org.br

SUBSEÇÕES: Cabo Frio (0xx22) 2645-2662 – Campos (0xx22) 2726-0053

Campo Grande (0xx21) 2415-3813 – **Niterói** (0xx21) 2719-7377 – **Nova Friburgo** (0xx22) 2521-1596
Nova Iguaçu (0xx21) 2668-3776 - **Petrópolis** (0xx24) 2237-0921 – **Volta Redonda** (0xx24) 3342-7210



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Considerando os termos do Edital do Pregão Eletrônico de Registro de Preços n.º 11/2023 em que elaborada a Ata de Registro de Preços n.º 14/2023, que são partes integrantes da UASG: 389337, nos quais estão previstas as possibilidades de aplicação de sanções administrativas nos casos de mora no cumprimento das obrigações neles previstas;

Considerando as dificuldades provocadas ao desenvolvimento dos processos de trabalho interno do Coren/RJ em razão da ausência dos item 28 que deveriam ter sido fornecidos pela organização empresarial **TOTUS PISOS E AZULEJOS EIRELI**, o que ocasionou constrangimento perante os usuários dos serviços prestados pela Autarquia, em razão da falta de condições sanitárias para os mesmos e funcionários da entidade, pela falta de material no estoque e das dificuldades ocasionadas;

Considerando a insubsistência da resposta apresentada à notificação de correção enviada pelo Coren/RJ, que além de desacompanhada de qualquer elemento de prova, também não foi capaz de alterar o comportamento negligente e imperito da organização empresarial **TOTUS PISOS E AZULEJOS EIRELI** no cumprimento das obrigações a qual a mesma voluntariamente assumiu atender.

Considerando o item 23.4 do Edital SRP 11/2023, após a sanção, esta Regional poderá realizar o chamamento do segundo colocado em ordem de classificação, visto a premente necessidade do item para o asseio do ambiente laboral.

RESOLVE:

Art. 1.º - Aplicar as sanções de multa, equivalentes a 10% (dez por cento) sobre o valor DO ITEM 28 Constante no Pregão Eletrônico 11/2023, prevista na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n.º 14 / 2023 e nos itens 14 e seguintes do Edital/Termo de Referência respectivos, equivalentes a R\$ 450 (quatrocentos e cinquenta reais), a ser recolhida na conta corrente titulada pelo Coren/RJ na Caixa Econômica Federal, Agência – 4775-9 op: 03, n.º 00000030-2, CNPJ 27.149.095/0001-66, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da efetiva intimação da Empresa **TOTUS PISOS E AZULEJOS EIRELI**, sob

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 – 4º, 5º e 9º andar – Centro – RJ – CEP: 20071-000

Telefax: (0xx21) 2233-6337 – 2516-1353 – 2253-4814 – 2233-1025 – 3232-8730

HOME PAGE www.coren-rj.org.br

SUBSEÇÕES: Cabo Frio (0xx22) 2645-2662 – Campos (0xx22) 2726-0053

Campo Grande (0xx21) 2415-3813 – **Niterói** (0xx21) 2719-7377 – **Nova Friburgo** (0xx22) 2521-1596
Nova Iguaçu (0xx21) 2668-3776 - **Petrópolis** (0xx24) 2237-0921 – **Volta Redonda** (0xx24) 3342-7210



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

pena de extração de nota de débito, inscrição da mesma em dívida ativa e realização dos métodos de persecução creditícia regularmente admitidos na legislação de regência.

Art. 3.º - Aplicar à empresa **TOTUS PISOS E AZULEJOS EIRELI**, cumulativamente à sanção de multa aplicada no art. 2.º desta decisão, a sanção de suspensão do direito de licitar perante o Coren/RJ no prazo de 2 (dois) anos, prevista no item 14.2.5 do Edital/Termo de Referência, condicionando-se a reabilitação antes do prazo fixado, ao efetivo cumprimento da sanção constante no art. 1.º desta decisão, registrando-se a presente penalidade no SICAF.

Art. 4.º A presente rescisão tem eficácia a partir da data de sua divulgação no sítio eletrônico do Coren/RJ e/ou da publicação da mesma no DOU, o que ocorrer em primeiro lugar.

Parágrafo único - Intime-se à empresa **TOTUS PISOS E AZULEJOS EIRELI** sobre os termos da presente decisão, oportunidade, que iniciará o prazo de 10 dias para oferecimento de recurso à Diretoria do Coren/RJ, *ex vi* artigos 56 à 65 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999..

Publique-se intime-se.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2024.

LILIAN PRATES BELEM BEHRING

Presidente

COREN/RJ nº. 070.540

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 – 4º, 5º e 9º andar – Centro – RJ – CEP: 20071-000

Telefax: (0xx21) 2233-6337 – 2516-1353 – 2253-4814 – 2233-1025 – 3232-8730

HOME PAGE www.coren-rj.org.br

SUBSEÇÕES: Cabo Frio (0xx22) 2645-2662 – Campos (0xx22) 2726-0053

Campo Grande (0xx21) 2415-3813 – **Niterói** (0xx21) 2719-7377 – **Nova Friburgo** (0xx22) 2521-1596

Nova Iguaçu (0xx21) 2668-3776 - **Petrópolis** (0xx24) 2237-0921 – **Volta Redonda** (0xx24) 3342-7210